



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3976

de 25 de junho 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Recurso 4190 - Vigilância em Saúde/Epidêmi

0903-FMS BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
090310-SAUDE	
090310305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
0903103050320-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
09031030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
09031030503202.073000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
09031030503202.073000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Recurso 0001 - Livre

1001-SEC.MUN.DE TURISMO E CULTURA.	
100123-COMÉRCIO E SERVIÇOS	
100123695-TURISMO	
1001236950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA	
10012369503302.076000-PARTICIP.APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
10012369503302.076000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3976

de 25 de junho 2019

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução de dotação orçamentária abaixo especificadas:

0903-FMS BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
090310-SAÚDE
090310305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0903103050320-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09031030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
09031030503202.073000-3.1.90.04.00.00.00 (3870) - Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

1001-SEC.MUN.DE TURISMO E CULTURA.
100123-COMERCIO E SERVIÇOS
100123695-TURISMO
1001236950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
10012369503302.076000-PARTICIP.APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
10012369503302.076000-3.3.90.30.00.00.00 (1100) - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE